



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2397/2025

CONVOCA PROFISSIONAIS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO
PÚBLICO MUNICIPAL PARA A CAMINHADA CÍVICA E
DEFINE CRITÉRIOS DE COMPENSAÇÃO DE TRABALHO
POSTERIOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, em seu Art. 13, referente às incumbências dos docentes, item VI, onde consta que: colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 4.138/2009, que instaura o Sistema de Gestão e Qualidade do Ensino (SGQE), no capítulo Procedimento de Ação do Docente, item 4.6 - Participação de Atividades Coletivas, onde consta que: os educadores e equipe de gestão, [...] devem estar inseridos em atividades que conduzam a abertura à participação da sociedade dentro da escola possibilitam o acesso e a permanência da população à necessária base cultural e à formação, exigidas pelas condições das sociedades atuais;

CONSIDERANDO que a participação em atividades coletivas, como a Caminhada Cívica, constitui-se em ato pedagógico e social de interesse público, pois promove a articulação entre escola, famílias e comunidade, fortalece os vínculos de pertencimento e valoriza a identidade cultural, e trata-se de uma condição indispensável para consolidar o compromisso da educação municipal com a cidadania e com a formação integral dos estudantes.

Art. 1º Convoca-se os profissionais de educação (gestão escolar, professores, monitores de educação, atendentes de creche e secretários de escola) lotados nas escolas da Rede Municipal de Ensino, **em atividade**, para participarem da Caminhada Cívica, a realizar-se no dia 07 de setembro de 2025, às 13h30 min, na Avenida Silvio Sanson, em alusão à Semana da Pátria, **conforme programação organizada pelo município.**

Art. 2º A compensação referente à presença no evento ocorrerá com a liberação do trabalho nas datas de 23 e 24 de dezembro de 2025, conforme controle de presença.

Parágrafo Único. A presença será registrada com a assinatura do profissional em Ficha de Convocação e Presença (FCP/01), prevista no SGQE, sob controle da Equipe Diretiva da(s) escola(s) na(s) qual(is) está lotado, durante o evento.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Com o não comparecimento no evento, o profissional deixará de obter o direito à liberação do expediente nos dias citados no caput do Art. 2º, devendo desempenhar suas funções no local designado pela SME.

Esta Portaria entra em vigor em 29/08/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 29 de agosto de 2025.

Odair André Rossetto
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Dorival Chiodi

Secretário da Administração

Publicado no informe oficial eletrônico www.guapore.rs.gov.br/pagina/informes-oficiais-meio-eletronico e no Diário Oficial Eletrônico do Município



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 85CE-D25E-34BB-37A5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ODAIR ANDRÉ ROSSETTO (CPF 915.XXX.XXX-87) em 29/08/2025 15:31:35 GMT-03:00
Papel: Prefeito
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DORIVAL CHIODI (CPF 917.XXX.XXX-72) em 29/08/2025 15:43:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapore.1doc.com.br/verificacao/85CE-D25E-34BB-37A5>